



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 024/2018

**DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DAS
ASSINATURAS DOS
ORDENADORES DE
DESPESA PARA AS CONTAS
VINCULADAS A
PREFEITURA DE PLACAS E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas **LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei,

R E S O L V E :

Art. 1º AUTORIZAR a Prefeita Municipal de Placas **LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**, portadora do CPF nº 205.037.252-34; a assinar **EM CONJUNTO** a Secretária Municipal de Finanças Sr^a **KEILA POSSIMOSER**, portadora do CPF nº 205.460.842-49, nomeada pelo Decreto nº 070 de 05 de novembro de 2018, os seguintes documentos:

- I. Abrir contas de depósito;
- II. Autorizar cobrança;
- III. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
- VIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XII. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
- XIII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
- XIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XV. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

- XVI. Emitir comprovantes;
- XVII. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
- XVIII. Amplos poderes;
- XIX. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços
- XX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º -Somente serão válidos os documentos/poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - A senhora **KEILA POSSIMOSER**, portadora do CPF nº 205.460.842-49, Secretária de Finanças responderá pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da Prefeitura Municipal de Placas, portadora do CNPJ nº 01.611.858/0001-55; ou em outro CNPJ vinculado ou que esteja sobre responsabilidade desta secretaria, com os poderes que lhes foram atribuídos.

Art. 4º- A senhora **KEILA POSSIMOSER**, portadora do CPF nº 205.460.842-49, Secretária de Finanças responderá pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente, portadora do CNPJ nº 10.838.610/0001-12; ou em outro CNPJ vinculado ou que esteja sobre responsabilidade desta secretaria, com os poderes que lhes foram atribuídos.

Art. 5º A senhora **KEILA POSSIMOSER**, portadora do CPF nº 205.460.842-49, Secretária de Finanças responderá pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome Fundo Municipal de Assistência Social, portadora do CNPJ nº 14.654.055/0001-20; ou em outro CNPJ vinculado ou que esteja sobre responsabilidade desta secretaria, com os poderes que lhes foram atribuídos.

Art. 6º A senhora **KEILA POSSIMOSER**, portadora do CPF nº 205.460.842-49, Secretária de Finanças responderá pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CNPJ nº 12.566.342/0001-52; ou em outro CNPJ vinculado ou que esteja sobre responsabilidade desta secretaria, com os poderes que lhes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

foram atribuídos.

Art. 7º A senhora **KEILA POSSIMOSER**, portadora do CPF nº 205.460.842-49, Secretária de Finanças responderá pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome do Fundo Municipal de Educação, portadora do CNPJ nº 28.558.407/0001-58; ou em outro CNPJ vinculado ou que esteja sobre responsabilidade desta secretaria, com os poderes que lhes foram atribuídos.

Art. 8º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme Decretos de nomeação em cargos comissionados.

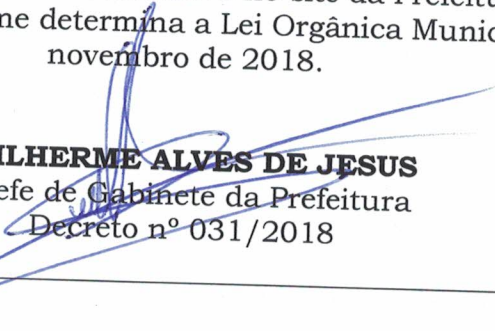
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de novembro de 2018.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 05 de novembro de 2018.


GUILHERME ALVES DE JESUS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 031/2018

